



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras
Rua 02 de Maio, nº. 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA
CEP: 46.450-000, CNPJ: 13.982.616/0001-57

LEI Nº 366 DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

“Dispõe sobre a fixação da remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Sebastião Laranjeiras, para Legislatura 2017/2020 e estabelece outras providências”.

LUCIANA LEAO MUNIZ LIMA, PREFEITA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, se dará nos termos do Projeto de Lei, observados os critérios estabelecidos na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, para vigorar na legislatura que se inicia em 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º - A remuneração mensal do Prefeito será de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Art. 3º - A remuneração mensal do Vice-Prefeito será de R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).

Art. 4º - A remuneração mensal dos Secretários Municipais será de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

§ 1º - O Vice-Prefeito, nomeado Secretário Municipal, deverá optar pelo recebimento do seu subsídio ou o de Secretário Municipal;

Lima



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras
Rua 02 de Maio, nº. 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA
CEP: 46.450-000, CNPJ: 13.982.616/0001-57

§ 2º - As remunerações previstas nos Artigos 2º, 3º e 4º deste Projeto de Lei, serão pagas em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação adicional, abono prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido o disposto no Art. 37, XI da Constituição Federal, podendo ser reajustadas na forma do artigo 37, X, do mesmo diploma legal.

Art. 5º - Os recursos destinados ao custeio dos subsídios previstos na presente Lei serão oriundos das dotações próprias do orçamento seguinte.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 1º de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sebastião Laranjeiras – Bahia em, 11 de outubro de 2016


LUCIANA LEAO MUNIZ LIMA

Prefeita Municipal